



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

I - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, com sede na Rua Raimundo Souza Costa, Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, representado por seu Presidente, vereador **ITAMAR ARAUJO DE MENEZES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 43.892 SSP/TO e do CPF 810.388.791-91 residente e domiciliado no Assentamento P.A. Talismã II S/Nº Zona Rural, Talismã - TO doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JM COMERCIO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.030.769/0001 - 55, com sede na Av. Ilson Furtado Carlota S/N - Centro, Talismã - TO Talismã - TO, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação Serviços, a ser regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais leis civis que venha alicerçar as relações estipuladas no presente mútuo, às partes acima qualificadas, nesta e na melhor forma de direito, em decorrência do procedimento de dispensa de licitação nº 006/2020 que a este integra e faz parte para todos os efeitos legais, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para reparo e pintura do muro e parede externa do prédio da câmara municipal de Talismã - TO.

ITEM	Descrição	Un.	Quant.		
Cobertura					
1					
1.1	Retirada e recolocação de pingadeiras de concreto 1,00 X 0,20	Un	18	22,00	369,00
TOTAL		Un	18	22,00	369,00
Pintura					
2					
2.1	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parede externa do prédio da câmara Municipal.	M²	258,50	18,00	4.653,00
2.2	Aplicação manual de tinta látex acrílica na parte externa do muro do prédio da câmara Municipal.	M²	188,50	18,00	3.393,00
2.3	Aplicação manual de tinta esmalte sintético nos portões e grade frontal da câmara Municipal.	M²	17,50	34,00	595,00
2.4	Aplicação manual de pintura com cal e fixador na parede interna do muro da câmara municipal.	M²	144,00	4,00	576,00
Total	(NOVE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS)				9.613,00



CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

2.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente ao contratado:

- a) As despesas com pessoal serão de inteira responsabilidade do contratado, ficando assim o contratante livre de quaisquer ônus fiscais e previdenciários com pessoal;
- b) Ressarcir eventuais danos ou prejuízos causados ao contratante e a pessoa e bens de terceiros, ocasionados por ação ou omissão;

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

3.1 VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO: pela execução dos serviços previstos neste contrato o contratante pagará ao contratado o valor total bruto de 9.613,00 (nove mil seiscentos e treze reais).

3.3 DOTAÇÃO E RECURSOS - Os Recursos destinados ao custeio das despesas serão provenientes de recursos próprios do Município de Talismã os quais correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 31.001.0101.1001.449051 - OBRAS E INTALAÇÕES
FONTE: 0010.00.040 RECURSO PROPRIO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de no mínimo 05 (cinco) dias mediante acordo ou, unilateralmente, pelo CONTRATANTE por conveniência da administração pública, ou por descumprimento de cláusula contratual.

4.2 – O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos termos que permite o art. 65 da lei federal 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – MULTAS E PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante, garantida prévia defesa, poderá aplicar no contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e contratar com a CÂMARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato.

5.2 A multa deve ser descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLAUSULA SEXTA – RECISÃO E SANÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

6.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, atendidas a conveniência da administração, ou unilateralmente pela administração no caso de demora ou falta de execução dos serviços objeto deste contrato.

6.2 O contratante terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento de cláusula contratual, especialmente a recusa da realização dos serviços previstos neste contrato;

6.3 **INDENIZAÇÕES:** Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá ao contratado nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso, o contratante não pagará indenização devida ao contratado por força da legislação trabalhista.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

6.0 **DAS OBRIGAÇÕES:** Além de outras responsabilidades definidas neste contrato o contratado obriga-se a:

6.1 Prestar os serviços sem impor qualquer acréscimo decorrente de encargos;

6.2 O **CONTRATADO** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente autorizado e possuir o necessário conhecimento técnico para prestar os serviços de que trata este contrato e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias ao cumprimento do seu objetivo.

CLAUSULA OITAVA – FORO - Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada-TO, Comarca sede a que pertence o Termo de Talismã, não obstante outro domicílio que o contratado venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia. E por assim estarem justos e contratados, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor.

Talismã – TO, 07 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ: 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.


JM COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 17.030.769/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas:

1 ALEXANDRE B. de D. Caviza
CPF: 732.189.791-53

2 _____
CPF: _____